Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO-2002

LEI Nº 398/2004, de 01 março de 2004

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 309/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001, DA LEI Nº 327/2001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura dos Cargos Comissionadas e Funções Gratificadas e sua tabela de remuneração constante nos anexos I, II e III da Lei nº 309/2001, de 23 de março de 2001, que passa a vigorar na forma do que dispõe os anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a estrutura de Funções Gratificadas e sua tabela de remuneração constantes nos anexos II e II da Lei nº 327/2001, de 01 de outubro de 2001, que passam a viger na forma do que dispõe os anexo II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas constantes nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei, são de livre nomeação, exoneração e dispensa do Prefeito Municipal de Icapuí, observadas as disposições da Lei nº 381 de 26 de junho de 2003 e serão lotados em conformidade com a legislação vigente, co concernente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta da dotação consignada ao Poder Executivo, no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 01 de março de 2004.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br